

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE – ENFERMAGEM NA ATENÇÃO
BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2018
EDITAL Nº 003, de 25/10/2017**

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF –, torna pública a retificação das normas para realização do Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde - Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - 2018, que passam a ter a seguinte redação, em substituição às normas respectivas previstas no Edital Nº 003, de 25/10/2017.

Art. 1º Sobre a data limite para pagamento do boleto bancário, disposta no Item 4, subitem 4.1.2.1.2:

Onde se lê: 4.1.2.1.2- O boleto bancário a que se refere o subitem 4.1.2.1.1 será emitido em nome do candidato e deverá ser pago impreterivelmente, até o dia **04 de dezembro de 2017**. O candidato não deverá realizar depósito bancário, e, sim, o pagamento do respectivo boleto.

Leia-se: 4.1.2.1.2- O boleto bancário a que se refere o subitem 4.1.2.1.1 será emitido em nome do candidato e deverá ser pago impreterivelmente, até o dia **06 de dezembro de 2017**. O candidato não deverá realizar depósito bancário, e, sim, o pagamento do respectivo boleto.

Art.2º Sobre a impressão do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição:

Incluído: O candidato receberá, em até 02 (dois) dias úteis, no e-mail informado no ato das inscrições, as instruções para que possa imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição. Apenas serão enviados boletos para e-mails confirmados após a inscrição.

Art.3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João del-Rei, 10 de novembro de 2017.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.

Presidente